

LEI ORDINÁRIA Nº 1751

de 12 de setembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim Paróquia São João Batista de Camapuã, e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE CAMAPUÃ, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a realização da 27ª Festa de Nossa Senhora Aparecida e Festa do Laço que se realizará nos dias 12, 14, 15 e 16 de outubro de 2011.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.*

Parágrafo único. . *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 12 de agosto de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em